



À Comissão de Licitação / Pregoeiro Pregão Presencial nº 006/2025

Processo Administrativo nº 4335/2025

Município de Morro Agudo de Goiás – GO

Recorrente: 7 F TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 41.348.930/0001-18

Representante Legal: Edvaldo Bento de Moura

Recurso Administrativo Contra o Resultado do Pregão Presencial nº 006/2025

7 F TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.348.930/0001-18, com sede na Alameda Juazeiro do Norte, Qd 210 Lt 02, Parque Amazônia, Goiânia, Goiás, por seu representante legal infra-assinado, **EDVALDO BENTO DE MOURA** (CPF 380.612.281-49), vem, respeitosamente, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, em face da habilitação indevida da empresa **GUARAITA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA (CNPJ 03.535.529/0001-06)**, declarada vencedora do certame, expondo o que segue:

I – DOS FATOS

A empresa **GUARAITA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA** foi habilitada como vencedora no Pregão Presencial nº 006/2025, cujo objeto é a locação de máquinas pesadas (escavadeira hidráulica 320-DL ou equivalente com operador, e rolo compactador de pneus autopropelido em torno de 27 toneladas).

Todavia, verifica-se que o CNAE principal da referida empresa é 43.99-1-01 – Administração de Obras, atividade restrita à supervisão ou gerenciamento de obras civis, não abrangendo serviços de locação de máquinas pesadas com operador.

Em suas atividades secundárias constam:

- 42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;



- 42.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 42.12-0-00 – Construção de obras de arte especiais;
- 77.39-0-03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

Nenhuma dessas atividades secundárias é compatível com o objeto licitado. O único CNAE de locação (77.39-0-03) limita-se ao aluguel de palcos e coberturas para eventos, não contemplando a locação de máquinas pesadas para obras com operador.

Ademais, o atestado de capacidade técnica apresentado refere-se à locação de caminhão-pipa, serviço de natureza diversa, que não se equipara técnica nem operacionalmente à locação de escavadeira hidráulica ou rolo compactador, contrariando o item 7.5 do edital, que exige atestado compatível com o objeto licitado.

II – DO DIREITO

Nos termos do art. 165, inciso I, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, é cabível recurso administrativo contra ato de habilitação de licitante. O item 7.5 do edital exige a apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto e de comprovação de atividade empresarial pertinente.

A habilitação indevida da GUARAITA viola os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os licitantes, além de colocar em risco a execução contratual, visto que a empresa não possui respaldo legal para emitir nota fiscal de locação de máquinas pesadas com operador.

III – DO PEDIDO

Ante o exposto, requer:

- a) O recebimento e processamento deste recurso;
- b) A concessão de efeito suspensivo até decisão final;
- c) A anulação da habilitação da empresa GUARAITA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA; d) A reavaliação dos documentos apresentados, com consequente desclassificação da referida empresa;
- e) A adjudicação do objeto à 7 F TRANSPORTES LTDA ou, subsidiariamente, a retomada da fase de habilitação, garantindo-se o estrito cumprimento do edital;



f) A produção de todos os meios de prova admitidos em direito.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia 01 de Julho de 2025.

7 F TRANSPORTES LTDA

CNPJ n.º 41.348.930/0001-18

Edvaldo Bento de Moura

RG: 1611556 SSP/GO

CPF: 380.612.281-49

7 F TRANSPORTES EIRELI – CNPJ nº 41.348.930/0001-18